

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5088 DE 31 DE JULHO DE 2018

RATIFICA OS VALORES ESTABELECIDOS PARA FINS DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam ratificados os valores estabelecidos pelo Decreto Federal nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018, estipulados para fins de fixação de limites para as modalidades de licitação constantes no Art. 23 da Lei nº 8.666/93, a contar de 19 de julho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 31 DE JULHO DE 2018.



Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal